

ERRATA

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP 23º OFÍCIO CÍVEL

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 13/03/2024 do jornal "DIÁRIO DE SÃO PAULO". **EXEQUENTE: SILVEIRA, FERRAZ & RENAN LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (CNPJ: 24.996.903/0001-32). **EXECUTADO: CARLOS MORAIS LOPES** (CPF: 239.310.947-15). **AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCESSO nº 1008440-71.2019.8.26.0011.** O Dr. Marcos Duque Gadelho Júnior, Juiz de Direito da **23ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, que onde **LEU-SE** "Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento", **LEIA-SE** "Dos autos consta Agravo de Instrumento em Recurso Especial (2268579-16.2022.8.26.0000) com pedido de Efeito Suspensivo pendente de julgamento". Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 03/04/2024.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

MARCOS DUQUE GADELHO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO